



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Instituto de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito



Resolução nº 003 de 16 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a criação do LABORATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS do Programa de Pós-Graduação em Direito.

O COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 11 a 13 da Resolução CONSEP Nº 3.259, de 14 de julho de 2005, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o PROJETO PEDAGÓGICO do PPGD/UFGA fundamenta-se nas atividades de ensino, pesquisa e extensão sobre os direitos humanos,

CONSIDERANDO que o PROJETO PEDAGÓGICO do PPGD/UFGA estrutura-se em torno da interdisciplinaridade, focalização nos grupos vulneráveis, proteção do meio ambiente e a articulação com a prática de proteção dos direitos humanos,

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre o programa de pós-graduação e o curso de graduação, e o desenvolvimento de projetos de extensão acadêmica,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado o LABORATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS, cujo objetivo é associar a pesquisa da pós-graduação à extensão acadêmica, desenvolvendo atividades que potencializem a pesquisa empírica e criem um ambiente privilegiado de informação e apoio à efetividade dos Direitos Humanos.

Art. 2º – O COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO tem a atribuição de aprovar os projetos de extensão das linhas de pesquisa, que serão vinculados ao LABORATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS.

Art. 3º – A coordenação do LABORATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS será exercida pelo Coordenador da Pós-Graduação em Direito.

Art. 4º – A execução dos projetos de extensão acadêmica será de responsabilidade dos Professores proponentes.

Art. 5º – A aprovação dos projetos submetidos ao LABORATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS dependerá da identificação das fontes de recursos financeiros necessárias ao seu desenvolvimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Instituto de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito



Art. 6º – Os projetos submetidos ao LABORATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS devem estar adequados aos objetivos e finalidades estabelecidos pelo projeto pedagógico do PPGD.

Art. 11. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPA, em 16 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Coordenador do PPGD/ICJ/UFPA